

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Uma (1) Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD)

Na FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D "Einstein, Eddington and the Eclipse. A global history of the total solar eclipse of 1919 (E3GLOBAL)/Centro Interuniversitário de História das Ciências e Tecnologia", "PTDC/FER-HFC/3491/2021", financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa PTDC - Programa em Todos os Domínios Científicos, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica: História das Ciências e Tecnologia
- 2. **Requisitos de admissão**: Grau académico de doutor (PhD) preferencialmente em História e Filosofia das Ciências, obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura, numa instituição de acolhimento distinta do CIUHCT
- 3. Fatores preferenciais: Domínio do português, inglês e alemão
- 4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas.
- 5. **Plano de trabalhos:** Trabalho de título provisório Eclipse no Papel. Tem por objetivo identificar e analisar as notícias de jornais referentes ao impacto do eclipse total de 1919 que provou "que Einstein estava certo" e que foram publicadas em diferentes países, com especial ênfase em Portugal, Brasil, Reino Unido, Estados Unidos da América e Alemanha. Construção de uma base de dados com a caracterização das notícias e construção e manutenção do sítio do projeto E3GLOBAL.
- 6. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <a href="https://dre.pt/application/file/a/127230968">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt</a>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID).
- 7. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no Centro Interuniversitário de História das Ciências e Tecnologiado(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Ana Simões.
- 8. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em março de 2022. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao máximo de 24 meses.
- 9. **Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a € 1646,00, conforme <u>tabela</u> <u>de valores</u> das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

- 10. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular (40%), nota do PhD e prova de proficiência em línguas estrangeiras (30%), carta de motivação (30%). Os 5 candidatos melhor classificados serão convocados para uma e entrevista que valerá (20%) considerandose os outros fatores com um peso de 80%.
- 11. **Composição do Júri de Seleção**: identificação do Presidente do Júri Ana Simões, Vogal 1 Luís Miguel Carolino, Vogal 2 Maria Paula Diogo, Vogal Suplente Samuel Gessner
- 12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
- 13. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 2 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.
- 14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para ciuhctcomunica@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Vitae CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema CIÊNCIAVITAE;
  - b) Certificado de habilitações;
  - c) Prova de proficiência em línguas estrangeiras;
  - d) Carta de motivação;
  - e) até duas cartas de recomendação.
- 15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
- Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.
- **NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.
- **NOTA 2:** Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374">https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374</a>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.